



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**CNPJ 24.518.078/0001-60**

Praça Presidente Castelo Branco, S/N Centro - CEP 59.219-000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 771/2021, de 24 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a tabela I a seguir.

Tabela I

|                            |              |                              |                  |
|----------------------------|--------------|------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO                      | 01.001       | CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO |                  |
| FUNÇÃO                     | 01           | LEGISLATIVA                  |                  |
| SUB-FUNÇÃO                 | 031          | AÇÃO LEGISLATIVA             |                  |
| PROJETO ATIVIDADE          | 1.002        | CONSTRUÇÃO DE GARAGEM        |                  |
| ELEMENTO                   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES          | 10.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b> |              |                              | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso com o Art. 43, III da Lei Federal 4.320/64, e tabela II a seguir.

Tabela II

|                          |           |  |                  |
|--------------------------|-----------|--|------------------|
| ÓRGÃO                    | 01.001    | CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO               |                  |
| FUNÇÃO                   | 01        | LEGISLATIVA                                |                  |
| SUB-FUNÇÃO               | 031       | AÇÃO LEGISLATIVA                           |                  |
| PROJETO ATIVIDADE        | 1.001     | REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL |                  |
| ELEMENTO                 | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |           |  | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Brejinho (RN), em 15 de agosto de 2022.

**OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO**  
*Presidente da Câmara Municipal*